



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS  
PROCESSO LEGISLATIVO

**LEI Nº 3.911, DE 06 DE JUNHO DE 2017**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A VULNERÁVEL – ACAV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica considerada de Utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A VULNERÁVEL – ACAV, LOCALIZADA NA Rua Monte Castelo, quadra “U”, lote 17, Bairro Alto da Bela Vista, CEP – 75105-570, Anápolis – Goiás, inscrita no CNPJ 26.521.421/0001-51.

**Art.2º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, 06 de junho de 2017.

**Roberto Naves e Siqueira**  
Prefeito de Anápolis

**Antônio Heli de Oliveira**  
Procurador Geral do Município